

**DECRETO N.º 7.667**  
**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 6.º, INCISO IV, DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) autorizado pelo art. 6º, inciso IV, da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.1140.449000 ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO 2.100.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 02 de fevereiro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**  
Chefe do Departamento